



**Decreto N° 3561 - de 15 de Outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.450,39 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.450,39 ( três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.208,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.208,34

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.208,34

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 483,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 483,33

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 483,33

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.15.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 1.758,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.758,72

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.758,72

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.450,39

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.450,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.208,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.208,34

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.208,34

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 2.242,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.242,05

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.242,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.450,39

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.450,39**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Outubro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34